

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO 2014 (CFO/2014) - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 08/2013, de 06/09/2013 que regula o Concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no "Minas Gerais" nº 167 de 07/09/2013, convoca o candidato abaixo para submissão ao TCF, mediante liminar judicial, a saber:

I - ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

1. O TCF ocorrerá no dia **08/04/2014-terça-feira**, com chamada às **09:00h**, na pista de atletismo da APM, sito à Rua Diábase, nº 320, bairro Prado, nesta Capital, sendo seu resultado publicado no mesmo dia. O TCF, cujas provas constam no item 8 do edital regulador do certame será realizado em conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e alterações.
2. O candidato militar deverá apresentar com uniforme de educação física completo, sendo autorizado o uso de tênis diverso do uniforme durante a realização dos testes.
3. Para submissão ao TCF, os militares da PMMG e do CBMMG devem se submeter, obrigatoriamente, ao Controle Fisiológico (CF) e apresentar cópia do BI à Comissão de aplicação, na data prevista para sua realização, sem a qual o candidato não poderá realizá-lo. O CF, para os candidatos da PMMG e do CBMMG será realizado na própria Unidade a que pertencer o candidato, ou em Unidade que a apoie, e publicado no BI da Unidade do militar.
4. A pontuação obtida pelo candidato corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.
5. O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado **REPROVADO** e automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores para sujeição e exames laboratoriais do candidato. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

II – CANDIDATO CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
1404706	WANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	0532276-30.2014.8.13.0024

Belo Horizonte, 03 de abril de 2014.

(a)Emerson Mozzer, Ten Cel PM
Chefe do CRS